PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES GRUPO: TÉCNICO			
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (Reservado para extinção)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 744	FAIXA: (Início : IIA Fim:IIK) Código:	FAIXA: (Início : IIIA Fim:IIIK) Código:	
DESCRIÇÃO: Sumária:	DESCRIÇÃO: Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve: • Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I dos grupos	DESCRIÇÃO: Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:	
Exercer atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão. Detalhada: Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Participar da equipe de saúde. Preparar o local de trabalho verificando condições de limpeza e disponibilidades de materiais. Auxiliar na emissão de relatórios de atividades mantendo o controle de fichas, registros e arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	Técnico e Básico de sua área de atuação. Orientar os serviços técnicos da faixa I de sua área de atuação. Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos e materiais pertinentes de sua área de atuação. Atender as necessidades dos enfermos, naquilo que a situação requer, e sob orientação médica ou do enfermeiro, dispensandolhes os cuidados auxiliares de enfermagem. Auxiliar nas várias tarefas da área de atendimento hospitalar, ambulatorial e clínica, bem como executar trabalhos em programas comunitários. Observar, reconhecer e descrever sinais e síntomas.	posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.	

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	O DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	GRUPO: TÉCNICO AUXILIAR DE ENFERMAGEM III
(Reservado para extinção) FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 744	FAIXA: (Início:IIA Fim:IIK) Código:	FAIXA: (Início:IIIA Fim:IIIK) Código:
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 744 REQUISITOS EXIGIDOS: Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro no Órgão Profissional. Para área de Medicina do Trabalho: Certificado de conclusão de curso de qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho. Registro no Ministério do Trabalho. Conhecimento de língua estrangeira no nível de interesse da área de atuação. Conhecimento de informática.	REQUISITOS EXIGIDOS: Os da faixa I e: Os da faixa I e: Os da faixa I e: Os da nos de experiência na função, ou, Os anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou, Od anos de experiência na função e curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função, ou,	REQUISITOS EXIGIDOS: Os da faixa I e: 12 anos de experiência na função, ou, 10 anos de experiência na função com curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função ou com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação, ou, 08 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 3º ano), ou,
ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Saúde.		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004 Atualizado em: 01/09/2005, 28/04/2008.